



Câmara



LEI Nº 1430 DE 24 DE outubro DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

"Dispõe sobre expedição de Título de Propriedade, por doação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir Títulos de Propriedade, por doação, dos imóveis a seguir identificados, às pessoas abaixo relacionadas, conforme DOCUMENTOS, MAPAS e MEMORIAIS DESCRITIVOS, que fazem partes integrantes desta Lei:

1 - ÍDIMA BÁRBARA CAMARGO:

Lote nº 12 - Quadra nº 154
Rua 19 (dezenove)
Bairro Santo Antonio

2 - CRÉDINA MARIA SOUZA:

Lote nº 14 - Quadra nº 166
Área: 450,00 m²
Bairro Jardim Nova Barra

3 - MARIA DILZA CARVALHO SANTANA:

Lote nº 10 - Quadra nº 166
Área: 450,00 m²
Bairro Jardim Nova Barra

4 - VALDENIR SIPRIANO DE CARVALHO:

Lote nº 01 - Quadra nº 07
Área 713,38 m²
Bairro Maria Lúcia e Corrégo Monjolo.



FL-02

Parágrafo Único - A titulação referida neste artigo, só poderá ocorrer se constatada edificações em alvenaria coberta com telhas e com área mínima de 40,00 m² (quarenta metros quadrados).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 24 de outubro de 1.991

^{lcc}
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.